



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Arquivado
em 09.9.77
10 set.*

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 534

de

06 de setembro de 1977.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o Crédito / Especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face a despesas decorrentes da implantação de novo sistema tributário, inclusive cadastramento imobiliário, a ser realizado/ pelo IURAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e Eu Sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$100.000,00 (cem / mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas decorren- tes da elaboração do Código Tributário, cadastramento / imobiliário e implantação de uma nova sistemática de / tributação.

ARTº 2º) - Os recursos para a abertura do presente Crédito Especi- al, correrão por conta do previsto no Artº 43, item I, / da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 06 de setembro de 1977.

Antonio de Andrade Santos
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO